

Câmara Municipal de Óbidos		688
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023

---Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis e Vítor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente presidente e vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 38 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, iniciou a sua intervenção referindo que as obras do Auditório da Casa da Música estavam a decorrer a bom ritmo tal como previsto. A Assembleia Municipal descentralizada que teve lugar no Parque Tecnológico era já uma vontade demonstrada do Presidente da Assembleia, no entanto, houve também a necessidade de o fazer pela impossibilidade de utilizar o espaço habitual, por via das condições atuais.-----

---Referiu ainda, que houve uma oportunidade de candidatura ao Fundo Ambiental para compostores e por acreditar que seria a melhor opção para o concelho, optaram por dois contentores tipo ilha, amovíveis e que permitiam a separação do lixo.-----

---Aproveitou para falar sobre a greve dos professores e o seu reflexo no concelho com jardins de infância e escolas fechadas, no entanto, demonstrou a sua solidariedade com estes profissionais da educação por não terem ainda atingido os seus objetivos de luta.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que as questões que ia colocar surgiram na sequência de uma reunião que ocorreu com moradores no Bom Sucesso, da aldeia dos pescadores e dos bairros.-----

---A primeira questão prendia-se com a recolha do lixo que considerava não ter sido eficaz na época de verão, acreditava que entretanto poderá estar mais estabilizada, mas era bom tentar perceber o que se tinha passado.-----

---No seguimento desta questão, foi também falado o facto dos contentores não estarem protegidos de alguma forma, por cercas de madeira ou metal desde que acondicionados, arranando uma forma de proteger e embelezar.-----

---Uma chamada de atenção feita também nessa reunião tinha a ver com toda a publicidade dos eventos festivos que não era retirada e era deixada nos locais após a sua celebração. Pedia que se sensibilizassem as entidades para essa situação.-----

---Referindo a Praia da Lapinha, que por via dos muitos utilizadores que tinha, havia necessidade de melhorar os acessos, as condições de higiene e de estacionamento.-----

---Outra questão prendia-se com a iluminação entre o Bairro dos Pescadores e o Bairro 25, bem como a criação de uma ciclovía para que se fizesse esse trajeto em segurança.-----

---Ainda relativamente ao parque de estacionamento junto ao restaurante, referiu que o mesmo virou um estacionamento ilegal de autocaravanas e como tal era

Câmara Municipal de Óbidos		689
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

necessário fazer um parque destinado a estes veículos para que estes não ocupassem o estacionamento de ligeiros no pico do verão.-----

---Por fim, mencionou a questão da ecopista que continuava abandonada, sem cordas e sem as cercas de madeira que lá deveriam estar. Tinha consciência que a competência não era da Câmara, no entanto, acreditava no bom relacionamento mantido com a entidade reguladora para que se pudesse fazer algo para melhorar o aspeto e as condições da mesma.-----

---Concluiu dizendo que estas pessoas estavam longe, sentiam-se longe, mas eram munícipes do concelho e com tal mereciam esta atenção.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por dizer que teve conhecimento que a recolha do lixo principalmente no período de verão foi problemática e que abordada a questão com a empresa que prestava esse serviço, foi justificado que, especialmente na semana de quatro de agosto, a dificuldade prendeu-se com a avaria de equipamentos. Tinham essa consciência e foram reforçando diariamente, através da responsável pela Subdivisão de Sustentabilidade, a necessidade de cumprir com a recolha do lixo contratualizada e a empresa respondeu que também estavam com uma escassez de recursos humanos para o efeito. Embora tivesse havido alguma compreensão por parte da Câmara, as reuniões serviram para demonstrar que embora empenhados em resolver a situação, a responsabilidade era da empresa que não estava a cumprir com um serviço que lhe estava a ser pago.-----

---Relativamente à proteção e acondicionamento dos contentores era uma preocupação e estava já em resolução. Esclareceu que o material a ser utilizado era um material ecológico, mais resistente e que à vista parecia madeira, que para além de acondicionar e proteger, permitia que o contentor não ficasse visível.-----

---Quanto à questão da publicidade, referiu que se tem dado conta das situações e que a intenção era regulamentar essa questão para se poder tomar medidas mais assertivas perante as entidades promotoras. Apesar de considerar esta forma de comunicação necessária, terá de haver uma responsabilização posterior por parte dos promotores.-----

---Quanto à Praia da Lapinha referiu que era algo que estava inserido no ponto seis da ordem do dia da reunião.-----

---No que dizia respeito à ecopista, referiu que tem sido a Junta de Freguesia a fazer algumas manutenções, no entanto, terá de ser reforçado perante a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, a exigência dessas reparações, assim como a situação da transferência dessa competência para a Câmara.-----

---Relativamente à questão da iluminação entre o Bairro dos Pescadores e o Bairro 25, concordava que fazia todo o sentido e que a situação estava a ser vista pelos técnicos do Município. Urgia por ser uma questão de segurança, tanto a iluminação como a questão do passeio e que se estava a considerar ser de um betuminoso por uma questão de limpeza e sustentabilidade.-----

---Por último, relativamente ao parque das autocaravanas fez referência que o autocaravanismo estava a aumentar, não só no verão como durante o ano inteiro e como tal existiam dois parques para já previstos, um na Amoreira e outro em A-dos-Negros junto da albufeira com todas as condições necessárias.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, começou por mencionar que o espaço em frente à antiga Adasil refletia algumas melhorias e questionou se já tinha dado entrada nos serviços algum projeto para aquele espaço.-----

---Referindo que o edifício que era do Novo Banco tinha no espaço exterior uma

Câmara Municipal de Óbidos		690
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

placa indicativa de parque privativo a clientes, questionou a quem se direcionava este parque para clientes.-----

---Relativamente a esta situação a Vereadora foi informada que o mesmo apenas ainda não tinha sido retirado.-----

---Prosseguiu a sua intervenção e relativamente à calçada em frente à casa de banho fora das muralhas, disse que a mesma se encontrava cada vez mais danificada, embora o problema estivesse assinalado com uma fita, alertava para o perigo que esta situação representava por ser um sítio de muita passagem.-----

---Verificou que, ao dar uma volta de carro pelo concelho, passou na Ponte da Barroca, em direção ao Parque Tecnológico e verificou que a lomba continuava lá via-se a diferença entre o estado de conservação das estradas do Concelho de Óbidos, que estavam em mau estado, para as estradas do Concelho de Caldas da Rainha.-----

---Ainda nessa visita que terminou do lado de Caldas da Rainha, ao olhar para Óbidos avistou nove gruas, pelo que perguntava que obras se encontravam a ser edificadas.-----

---Por último, num destes dias ao tentar perceber como é que os transportes escolares estavam a funcionar, fez o trajeto atrás do autocarro escolar e constatou que este não entrava na vila das Gaeiras mas ia direto a A-dos-Negros, deixando os alunos no convento.-----

---Sabia que alguns encarregados de educação já tinham exposto esta situação quer à empresa, quer ao senhor Vereador José Pereira, no entanto o comportamento do motorista é reiterado.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que em relação a este último assunto mencionado pela Vereadora, não tinha conhecimento, mas se de facto assim for terá de ser o operador a resolver a questão, no entanto, pediu ao Vereador José Pereira que desse o seu esclarecimento em relação a este assunto.-----

---Relativamente ao primeiro espaço mencionado pela Vereadora, referiu que têm havido esforços por parte dos empresários em melhorar o espaço e que havia inclusive um projeto para lá colocar carregamentos rápidos para viaturas elétricas, mas pedia Vereador Telmo Félix mais detalhes sobre este assunto. Apenas acrescentou que a única dificuldade que existia entre a Câmara e os empresários é que estes exigiam um acesso rápido para a Estrada Nacional, havendo esta falta de entendimento sobre o assunto.-----

---Quanto à calçada junto às casas de banho era uma questão tão simples que se tornava complicada. Apenas via duas soluções, ou se retirava a árvore que fazia alguma sombra ou se levantava a calçada e se retiravam as raízes que voltariam a crescer mais tarde.-----

---Em relação à lomba junto ao parque tecnológico, o piso abateu devido à colocação de saneamento e já estava uma equipa a avaliar da possibilidade de inserir na empreitada prevista para aquela zona.-----

---No que respeitava ao estado de conservação das estradas, disse que era natural porque a estrada do lado das Caldas foi alcatroada há cerca de três anos por causa de um pinheiro que lá caiu e deixou estragos. No entanto, referiu que havia um projeto a ser aprovado para aquela zona. Lamentava neste caso a dificuldade administrativa, procedimentos e burocracia que atrasavam.-----

---A propósito das gruas referiu que era um mal necessário para aquilo que era o desenvolvimento. Informou que havia uma grande força de construção neste momento e muita procura por parte de pessoas da área da saúde que

Câmara Municipal de Óbidos		691
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

procuravam zonas calmas, de relaxe como prática de saúde preventiva e cuidados de saúde mental.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, no seguimento das questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Sousa, referiu que existiam dois projetos distintos para carregadores de viaturas elétricas, um na zona do Recheio, já com alvará de construção e outro do outro lado sobre o qual se aguardava elementos do projeto que se encontravam em falta.-----

---Quanto às ruas no Bom Sucesso tratava-se dos dois alvarás do loteamento do West Cliffs e ainda do Royal Óbidos, que agora estavam a entrar em comunicação prévia.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, relativamente aos transportes escolares, esclareceu que, à semelhança dos anos anteriores, houve uma reunião de preparação do ano letivo com o operador e que este lhe revelou logo algumas dificuldades com um conjunto de motoristas, que aguardavam pela autorização do IMT, situação que, entretanto, já estava regularizada.-----

---Em relação ao autocarro das Gaeiras, referiu que a rota do ano anterior era feita passando pelo convento e não pelo interior da vila.-----

---No entanto, havendo alunos ou não a rota terá de voltar a ser como inicialmente estipulada, acrescentando que neste ano letivo já existiam onze crianças da zona central das Gaeiras com passe.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, agradeceu e a título de conclusão, referiu que, quanto à situação das Gaeiras, foi inicialmente pela falta de motoristas no operador e porque no ano passado não existiam alunos a sair dentro das Gaeiras e por isso saíam no convento. Este ano a situação iria ser reposta, à partida a partir da próxima semana.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, respondeu que pensava ser essa a situação que iriam conseguir, uma vez que a questão dos motoristas estava ultrapassada de acordo com a informação dada pelo operador.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou sobre o que constava no caderno de encargos aquando da celebração do contrato com o operador. Se a rota estava ou não incluída, porque se não estivesse este estava em incumprimento.---

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, esclareceu que anteriormente o contrato era celebrado diretamente com o operador e desde o ano passado que era através da Comunidade Intermunicipal do Oeste. Explicou que as rotas eram definidas mediante as necessidades enviadas pelos agrupamentos e que muitas vezes esta informação tardava, obrigando a ajustes no início do ano letivo. A questão das Gaeiras estava identificada, comunicada ao operador e assim que possível era corrigida.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, relativamente ao aviso que deixou sobre o corte dos arbustos junto ao complexo desportivo, verificou que estes já se encontravam cortados.-----

---Reparou ainda que andavam a pulverizar as bermas junto aos parques de estacionamento em Óbidos e acrescentou que dava outra beleza ao espaço para quem chegava.-----

---Chamou a atenção para a calçada muito irregular na rua de baixo e também para as ervas na cerca do Castelo, sugerindo que não se cortassem apenas para os eventos, até por algumas estruturas ficaram lá, como mesas e cadeiras, e que

Câmara Municipal de Óbidos		692
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

não dava muito bom aspeto.-----
 ---Por último, questionava sobre a ainda existência do OBI, uma vez que viu um carro com a mesma nomenclatura a recolher pessoas.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por esclarecer que em relação às calçadas que irão fazer a inspeção das mesmas e avaliar, aliás estava a considerar uma intervenção maior já que o mesmo acontecia em várias zonas de Óbidos.-----

---Em relação às ervas junto ao castelo, a situação ia ser vista e aproveitou para dizer que foram integradas nos serviços municipais, mediante as profissões ou funções anteriormente exercidas, dez pessoas vindas de Timor Leste, esperando resolver algumas situações de falta de recursos humanos em diversas áreas.-----

---Quanto ao OBI, referiu que era responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Oeste, sendo um serviço partilhado no âmbito da mobilidade.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, clarificou que o OBI ainda estava em funcionamento em Óbidos, no entanto, o carro era de uma operadora que o utilizava noutros locais. Relativamente aos horários, tinha o mesmo horário do ano anterior no período de inverno, com respostas direcionadas para a questão da Extensão da Amoreira do Centro de Saúde, mas logo que o Centro de Saúde de Óbidos reabrisse teriam de ser feitos reajustes uma vez que as necessidades se alteravam.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, começou por contextualizar que a legalidade e a moral eram dois conceitos distintos, ainda que não se cometesse uma ilegalidade, a moral e a ética poderiam sair afetadas.-----

---Como tal, referiu que não se sentia confortável com o facto de determinadas aquisições de serviços da Câmara em relação a entidades cujos titulares dos órgãos sociais faziam parte de grupos municipais, nomeadamente à Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica e de Produção para a Linha de Programação Fólio Educa para 2023, a qual foi novamente adjudicada à Yellowcaprice, Lda, em que um dos sócios era o administrador executivo da Óbidos Criativa, Paulo Santos.-----

---Neste sentido, confessava que esta aquisição de serviços lhe parecia tudo menos clara e transparente.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que o evento para onde estes serviços foram contratados era um evento da Câmara e não da Óbidos Criativa e apesar de não estar em causa o prestígio da pessoa em questão, o Paulo Santos era um profissional de excelência, com provas dadas pelo trabalho desenvolvido no ano anterior.-----

---Estando esta questão explícita no portal, a falta de transparência e ética não se colocavam. Clarificou que não sentia qualquer desconforto, percebia que tenha sido colocada a questão, mas a transparência era evidente.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, referiu que se revia na totalidade nas palavras do Senhor Presidente e acrescentou que antes do Curador Paulo Santos e a sua equipa estarem envolvidos no projeto, tinham apenas quatorze atividades no Folio Educa, no ano passado, já com a sua envolvência tiveram noventa e oito e este ano cento e oitenta e quatro. Sabia que os números não queriam dizer qualidade mas o programa atestava a sua competência e o *feedback* dos utilizadores também.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, concordava que não se podiam afastar pessoas

Câmara Municipal de Óbidos		693
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

que eram úteis ao concelho e não foi isso que colocou em causa, no entanto, tinha dúvidas quanto à questão da legalidade por haver uma relação com a Óbidos Criativa e uma relação pessoal com os membros do Executivo, no entanto referiu que se estavam salvaguardados, ficava descansada.-----

Não havendo mais nenhuma intervenção relativamente ao Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente depois e explicar a ausência da ata relativa à reunião anterior, passou ao primeiro ponto da Ordem do Dia.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

235 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA e PAM PARA 2023 - Para conhecimento da Câmara, foi presente a informação n.º 5637, datada de 21 de setembro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve: _____

---“ ASSUNTO: 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2023-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - 0102/01010401, 01011302, 01011402, 010202 – vencimentos de setembro;-----

--- - 0102/020114 – aquisição de peças auto;-----

--- -0102/020121 – material elétrico para a Proteção Civil; material para equipamento de jardinagem;-----

--- - 0102/020202 – procedimento para limpeza das escolas,-----

--- - 0102/020213 – participação de representante do Município de Óbidos na reunião de encerramento do projeto CELA;-----

--- - 0102/020215 – formação para colaboradores da Subdivisão Financeira;-----

--- - 0102/020220 – serviços para área do Desporto, serviços para os complexos escolares, serviços especializados de tratamento de estrutura do Auditório da Casa da Musica;-----

--- - 0102/040701 – apoio para realização da tradicional “Batatada” inserida na Festa em Honra de Santa Ana.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 21.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara...”-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, solicitou informação sobre o projeto CELA e também sobre os serviços especializados de tratamento de estrutura do Auditório da Casa da Musica.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, solicitou também esclarecimentos sobre o procedimento para limpeza das escolas, referindo que estes reforços eram sistemáticos e queria tentar perceber se este se devia ao procedimento final ou se continuariam a haver ajustes diretos, ou ainda se eram outras limpezas.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, quanto ao projeto CELA, explicou que a parte final deste projeto ia decorrer em Turim, Itália, e o responsável que tem acompanhado este processo, era o Coordenador da Comunicação, Dr. David Vieira, que ia a este encontro como representante do Município de Óbidos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		694
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---Quanto ao Auditório da Casa da Música tinha a ver com um reforço do palco assim como a colocação de uma estrutura de pladur nas paredes.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, relativamente ao procedimento para limpeza das escolas, informou que recorreram a um acordo-quadro e não se conseguiu fechar o procedimento a tempo porque estava dependente da revisão extraordinária de preços e estando já muito próximo o início do ano letivo, tiveram de se socorrer de uma entidade que conseguia assegurar o serviço por três semanas.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, solicitou, relativamente ao projeto CELA, que lhes fizessem chegar algum relatório.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, informou também que este projeto estava inserido no âmbito da Óbidos Vila Literária e tinha que ver com alguns escritores emergentes. Tinham uma escritora do Olho Marinho que participava e que juntamente com outros escritores era-lhes dado algum “palco” internacional.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, esclareceu que este projeto estava a terminar, as pessoas mais envolvidas eram o Dr. David Vieira, através da Comunicação e a Dra. Carla Pinho, da Óbidos Vila Literária, os escritores vinham também ao Folio e havia alguma regularidade com que estes encontros eram feitos, estando agora em análise a sua continuidade.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, aproveitou para informar, a propósito de literatura, que tinham tido a visita de uma comitiva de uma cidade do leste da China. Tratava-se de uma cidade com seis mil metros quadrados e cerca de dez milhões de habitantes e que era também uma cidade literária, sendo interessante à semelhança do que tinham com o Brasil, fazer uma geminação.-----

---***O executivo municipal tomou conhecimento da 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2023.***-----

236-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE USSEIRA PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA ANUAL DAS ADIAFAS” – Para apreciação e deliberação foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer de 06 a 08 de outubro de 2023.----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, deixou o reparo de que este pedido não vinha acompanhado pelo parecer do Coordenador Municipal de Proteção Civil.-----

---No rescaldo do que foi falado na Assembleia Municipal do passado dia vinte e nove de setembro, relativamente à questão do ruído, referiu que a Lei Geral do Ruído remetia para regulamentação municipal, ressalvando que o Município estava em falta relativamente a esta questão e fazia todo o sentido que esse procedimento fosse despoletado.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, justificou que se deveu ao facto do Coordenador Municipal de Proteção Civil não ter recebido o processo em tempo e estar ainda a elaborar o documento.-----

---Quanto à Lei Geral do Ruído, era de âmbito nacional e tudo o que existia de regulamentos de âmbito local, vinham adequá-la em função da tipologia de cada Município. Essa era também uma das suas vontades, desenvolver esse tipo de regulamento, mas os serviços tinham de tratar de muitas outras matérias também, havia um conjunto de prioridades e projetos a dinamizar.-----

Câmara Municipal de Óbidos		695
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas da Associação Recreativa e Cultural da Usseira para a realização da “Festa Anual das Adiafas”.-----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES, após a votação chamou a atenção para o facto dos estatutos da coletividade serem de 1976 e da necessidade de ser feita uma revisão aos mesmos, referindo que até para uma apresentação de candidatura podia ser necessário e era uma ajuda que podiam dar. Não sendo uma crítica, referiu ainda que, apesar da boa vontade das pessoas para fazerem as coisas, estas por vezes não eram feitas da forma mais correta, como se podia verificar na ata anexa ao pedido e que neste sentido se podia ajudar a fazer melhor.-----

237-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA FREGUESIA DE OLHO MARINHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “80S AND 90S PARTY” – Para apreciação e deliberação foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente à realização do evento mencionado em epígrafe, a ter lugar no próximo dia 13 de outubro de 2023.-----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES, disse que não via diferença entre a realização do evento em análise ou de uma atuação de Ranchos Folclóricos ou de um concerto de Bandas Filarmónicas, a única questão que colocava era a da receita por via do pagamento de entradas, o interesse público, neste caso, já não lhe parecia estar tão à tona.-----

---Esperavam que a Câmara tivesse essa situação salvaguardada, ou seja, esta receita estar perfeitamente configurada e espelhada no orçamento da Junta de Freguesia.-----

---Não era ilegal cobrar bilhetes, a questão era se essa receita era incorporada nas contas da Junta ou se ia parar a uma pretensa Comissão de Festas, já para não falar se este evento constava do Plano de Atividades aprovado pela Assembleia de Freguesia.-----

---Assim, havia um conjunto de questões paralelas que nada tinham a ver nem com o Olho Marinho, nem com a Festa de DJ’s, que gostavam de deixar claro que estavam a votar favoravelmente na certeza que estava salvaguardado pela Câmara.-----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA, disse que viam com bom agrado a questão das próprias Juntas de Freguesia estimularem estes acontecimentos. Por vezes, num Plano de Atividades podia não estar tudo espelhado e o mesmo podia ser alterado em função da oportunidade.-----

---A VEREADORA ANA SOUSA, disse que tinham de olhar para as coisas com um olhar crítico, sem querer dizer que se estava a criticar. A Junta de Freguesia até podia achar que estava a fazer bem, sem ter perfeita noção do que isto implicava ao fazer tudo com toda a boa vontade.-----

---A Câmara enquanto entidade tem conhecimento como as coisas funcionavam e devia ter essa ação pedagógica.-----

---Mencionou que as coletividades não eram entidades públicas e não estavam sujeitas à contratação pública como uma Junta de Freguesia estava, eram entidades completamente distintas relativamente a uma Autarquia Local, tratava-se de dinheiros públicos, a diferença era entre público e privado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		696
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que via esta questão como uma chamada de atenção para melhorar e preventivamente dar um conjunto de ferramentas às Juntas de Freguesia para estas situações.-----

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas da Freguesia de Olho Marinho para a realização do evento para a realização do evento “80s and 90s Party”**.-----

238–APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DO SPORT CLUBE DO BAIRRO PARA REALIZAÇÃO DE “FESTA DE DJ” – Para apreciação e deliberação foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente à realização do evento mencionado em epígrafe, a ter lugar no próximo dia 04 de novembro de 2023.-----

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas do Sport Clube do Bairro para a realização do evento para a realização do evento “Festa de Dj”**.-----

239–APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DOS COMPLEXOS ESCOLARES ATÉ AO MONTANTE DE 2.990.000€ - BANCO BPI - Para apreciação da Câmara, foi presente a informação n.º 5843, datada de 02 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve: -----

---“ ASSUNTO: Empréstimo bancário para financiamento parcial dos Complexos Escolares até ao montante de 2.990.000€ - Banco BPI - Reembolso antecipado-----

---Em 25 de maio de 2009, foi celebrado contrato de abertura de crédito entre o Banco BPI e o Município de Óbidos, até ao montante de 2.990.000€ e por um prazo de 15 anos, cuja finalidade foi exclusivamente o financiamento da construção dos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro, na parte não co-financiada por fundos comunitários. A contratação do empréstimo foi aprovada pela Assembleia Municipal de 23 de abril de 2009, tendo sido o contrato visado pelo Tribunal de Contas em 03/09/2009, com o número 1140/09.-----

---O crédito vence juros à taxa nominal correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de spread de 1,475%. À data da contratação do empréstimo a taxa de juro correspondia a 2,928%. No decurso do empréstimo, a taxa de juro sofreu várias oscilações, embora nenhuma tão significativa como no último ano.-----

---Em março de 2022, a taxa foi de 0,982%, passando para 2,715% em setembro do mesmo ano. Em março de 2023, atingiu os 4,786%.-----

---Tendo em consideração que:-----

--- - o número 3 da Cláusula Oitava do Contrato prevê que a antecipação da amortização, total ou parcial, sem qualquer penalização para o Município, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio no mínimo de 30 dias;-----

--- - a próxima prestação vence a 03/12/2023;-----

--- - o capital em dívida após vencimento da prestação de 03/09/2023 é de 319.646,62€;--

--- - o montante de juros a pagar em cada prestação é muito superior aos juros que se poderiam obter pela remuneração de uma aplicação financeira a prazo;-----

Câmara Municipal de Óbidos		697
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

--- - que o Município de Óbidos dispõe de saldo de tesouraria que permite o reembolso antecipado do empréstimo;-----

---sugere-se que o Município de Óbidos solicite o reembolso antecipado do empréstimo acima referido, de forma a que o mesmo tenha efeitos na prestação a vencer em dezembro, mediante acionamento do ponto 3 da Cláusula Oitava do Contrato de abertura de crédito entre o Banco BPI e o Município de Óbidos.-----

---Remete-se, assim, para autorização da Câmara Municipal, a proposta de reembolso antecipado do empréstimo, pelo valor de capital, juros e demais encargos, cuja despesa carece de cabimento prévio..."-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que ia utilizar a mesma explicação quer para este ponto da ordem do dia, quer para o próximo ponto.-----

---Disse na Assembleia Municipal e voltava a referir que a Câmara não tinha qualquer dívida a noventa dias e que o assunto tratado nestes dois pontos tinha a ver com a saúde financeira das contas da autarquia.-----

---Se estes empréstimos foram importantes no passado para reduzir a taxa de esforço da Câmara e para haver alguma capacidade de investimento, de momento não havia necessidade de continuar a pagar estes juros, em respeito por aquilo que era o dinheiro público, o dinheiro de todos.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que era bom saberem que havia capacidade para amortizar estes dois empréstimos, tendo acrescentado que tinha sido uma boa estratégia.-----

---Justificou que o facto de haver este dinheiro mais disponível, esta folga financeira, também resultava da menos boa execução em investimento e também resultava de facto daquilo que foram os impostos e o que se conseguiu arrecadar em termos de receita.-----

---A liquidação do empréstimo também tinha uma consequência boa e que era no caso de haver futuramente necessidade, a capacidade de endividamento também aumentava.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, a propósito desta intervenção, recordou que no ano anterior tinham tido 114% de execução. Uma outra questão importante face à conjuntura e com a aprovação destas duas amortizações, não havia qualquer aspeto que colocasse em risco a questão dos investimentos previstos para um futuro próximo.-----

---Têm aumentado as receitas através dos impostos e era preciso perceber também que tinha muito que ver com o clima de confiança que as pessoas viam em Óbidos para investir.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que era bom perceber porque é que na altura se tinha feito estes empréstimos, primeiro porque o dinheiro era barato e a Câmara não tinha e depois porque havia projetos para fazer. Havia uma lógica de necessidade, atualmente a situação era inversa, tinham algum dinheiro, o dinheiro até estava caro e não havia projetos de investimento para o aplicar.-----

---Antecipava que 2023 e 2024 não iam ser anos de grande execução e investimento, mas podiam ser anos de preparação. Estes anos de 2023 e 2024 podiam ser aproveitados para conseguir projetos para aproveitar mais tarde, quem saiba para projetos europeus.-----

---Neste sentido, sugeria que aproveitassem o tempo e o dinheiro, existiam as ideias mas não existia projeto e era preciso ter essa determinação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		698
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---Em sua opinião esta questão dos empréstimos era uma boa decisão e achava até que se devia fazer gala em comunicar até para transmitir que tiveram a capacidade de pedir quando precisaram, mas que também tinham a capacidade de honrar, ajudando a que lá fora se percebesse para onde ia o dinheiro, no entanto, devia haver alguma capacidade de travar algum ímpeto de gastos dizendo que se esse dinheiro a mais existia tinha de ser aplicado noutros lados.-----

---Por vezes a responsabilidade de quem tinha dinheiro era muito maior do que a responsabilidade de quem não tinha ,que não podia fazer muito.-----

---Deixava esta sugestão de afincos e empenho na produção de projetos que mudem ou ajudem a mudar a cara do concelho.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que o ano de 2023, 2024 eram anos de preparação, aliás assim que tomaram posse iniciaram um conjunto de anteprojetos para dar seguimento a uma estratégia.-----

---Passando a enunciar uma série de investimentos e respetivos valores, num total de dezoito milhões de euros, disse que aquilo a que o Vereador Paulo Gonçalves se referia para 2023/2024, estava a ser preparado desde 2021.-----

---O facto de haver dinheiro aumentava a responsabilidade e era neste momento que tinham de preparar o território preparando um conjunto de estruturas e equipamentos para ter autossustentabilidade financeira.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que não estava a criticar, mas na questão dos eventos punham velocidade e a equipa era toda a mesma e punham pouca velocidade na outra área. Não podiam era descurar que tinham de afetar mais meios e mais tempo de trabalho a essa mesma área.-----

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de reembolso antecipado do empréstimo, pelo valor de capital, juros e demais encargos e remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.**-----

240-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO COM A CCAM ATÉ AO MONTANTE DE 525.000€ - Para apreciação da Câmara, foi presente a informação n.º 5853, datada de 02 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---«Assunto: Empréstimo bancário com a CCAM até ao montante de 525.000€ - Reembolso antecipado-----

---Em 22 de dezembro de 2016, foi celebrado contrato de mútuo entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL e o Município de Óbidos, até ao montante de 525.000€ e por um prazo de 15 anos, cuja finalidade foi exclusivamente o financiamento de investimentos em pavimentações em calçada em vários locais do concelho, repavimentação de vários troços, caminhos e estradas do concelho, requalificação da Estrada Principal entre o cruzamento da Rua do Trancão ao cruzamento da EM585 em A-dos-Negros, construção de muros de suporte de terras em A-dos- Negros, rede de esgotos na Rua Manuel Teotónio na Usseira-fase II, sinalização horizontal da rede viária em vários locais do concelho, aquisição de inertes, misturas betuminosas, pré-fabricados e outros por lotes. A contratação do empréstimo foi aprovada pela Assembleia

Câmara Municipal de Óbidos		699
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

Municipal de 24 de novembro de 2016, tendo sido o contrato visado pelo Tribunal de Contas em 7 de fevereiro de 2017, com o número 2909/2016.-----

---O crédito vence juros à taxa nominal correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de spread de 0,90%. À data da contratação do empréstimo a taxa de juro correspondia a 0,913%. No decurso do empréstimo, a taxa de juro manteve-se estável em 0,90% de acordo com a evolução do mercado financeiro com taxas Euribor negativas, invertendo esta tendência durante o último ano.-----

---Em junho de 2022, a taxa subiu ligeiramente para os 0,913% subindo para 1,1487% em dezembro do mesmo ano. Em junho de 2023, passou para 1,187%, atingindo os 4,762% em setembro último.-----

---Tendo em consideração que:-----

--- - o número 3 da Cláusula Nona do Contrato prevê a antecipação do reembolso da totalidade do capital desde que, cumulativamente, seja comunicada a intenção à CCAM com um pré-aviso de 30 dias úteis e que se faça coincidir o reembolso com uma das datas das prestações;-----

--- - as prestações vencem-se ao dia 21 de cada mês;-----

--- - o capital em dívida após o vencimento da prestação de 21/09/2023 é de 341.803,68€;

--- - o montante de juros a pagar em cada prestação é muito superior aos juros que se poderiam obter pela remuneração de uma aplicação financeira a prazo;-----

--- - que o Município de Óbidos dispõe de saldo de tesouraria que permite o reembolso antecipado do empréstimo;-----

---sugere-se que o Município de Óbidos solicite o reembolso antecipado do empréstimo acima referido, de forma a que o mesmo tenha efeitos na prestação a vencer em novembro, mediante acionamento do ponto 3 da Cláusula Nona do Contrato de abertura de crédito entre a CCAM e o Município de Óbidos.-----

---Remete-se, assim, para autorização da Câmara Municipal, a proposta de reembolso antecipado do empréstimo, pelo valor de capital, juros e demais encargos, cuja despesa carece de cabimento prévio..."-----

---A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de reembolso antecipado do empréstimo, pelo valor de capital, juros e demais encargos e remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

241-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À CIDADE ROMANA DE EBUROBRITTIUM

- Para apreciação da Câmara, foi presente a informação n.º 5810, datada de 29 de setembro de 2023, subscrita pela Técnica Superior Dina Julieta Custódio Matias, afeta ao Serviço de Arqueologia, cujo teor se transcreve: -

“ Assunto: Proposta de Protocolo de Cooperação relativo à Cidade Romana de *Eburobrittium*-----

---Durante muito tempo, os antiquários e os arqueólogos discutiram a localização exacta a cidade romana de *Eburobrittium*, referida num texto de Plínio-o-Velho. Entre 1994 e 1995, questão ficaria finalmente resolvida com a identificação de importantes vestígios arqueológicos na antiga Quinta das Flores, em Óbidos.-----

---De seguida, a cidade romana de *Eburobrittium* foi objecto de dois projectos de investigação arqueológica, que colocaram a descoberto uma parte da área central do conjunto urbanístico (designadamente, o *forum* vitruviano, as termas públicas, casas de pátio central e diversas infraestruturas para drenagem de águas). Dada a sua importância

Câmara Municipal de Óbidos		700
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

e valor patrimonial, a cidade romana foi classificada como Sítio de Interesse Público em 2013.-----

---No entanto, o património arqueológico tem características específicas, sendo particularmente vulnerável aos agentes ambientais e à acção humana quando se encontra a descoberto. Os projectos de investigação da cidade romana incluíram protecções temporárias, no solo e aéreas, porém não foram secundados por um plano de conservação e restauro adequado. E, ao Serviço de Arqueologia, só foi possível efectuar acções pontuais de limpeza e manutenção, por vezes, com o objectivo de evitar a destruição iminente de estruturas arqueológicas.-----

---Considerando o mau estado de conservação da cidade romana de *Eburobrittium*, o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Serviço de Arqueologia e ao Gabinete Jurídico que elaborassem uma proposta de protocolo de colaboração com o novo proprietário da cidade romana, por forma a recuperar a dignidade do sítio e a transformá-lo num reconhecido marco da presença romana na Região Oeste. Verificado o enquadramento legal, redigiu-se ma proposta de protocolo de colaboração, no sentido de assegurar a limpeza e manutenção do sítio, de permitir a realização de intervenções ou obras de acordo com a salvaguarda arqueológica, de promover a divulgação e a visita junto do público e, por fim, de possibilitar o desenvolvimento de um projecto de investigação arqueológica programada (vide documento em Anexo).-----
 À consideração superior,..."-----

--- A informação supra transcrita fazia-se acompanhar do seguinte documento: ----

-----" PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA-----
 -----ACEDER, MANTER, CONSERVAR, BENEFICIAR, REQUALIFICAR, VISITAR E DIVULGAR-----
 -----A CIDADE ROMANA DE *EBUROBRITTIUM*-----

---Considerando que:-----

---a) A Câmara Municipal tem competência para «assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal», assim como «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município" nos termos das alíneas t) e u) do artigo 33.o do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);-----

---b) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.o 107/2001, de 8 de Setembro, a autarquia pode celebrar acordos com detentores particulares de bens culturais para efeito de prossecução de interesses públicos na área do património cultural;-----

---c) O modelo de desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo assenta numa estratégia de protecção e valorização do património cultural enquanto elemento agregador da identidade e da memória coletiva;-----

---d) O património cultural do concelho de Óbidos, nomeadamente o património histórico e arqueológico, assume uma importância vital na construção da identidade da Região Oeste e carece de ser devidamente valorizado, contribuindo para a diversificação da oferta cultural e turística;-----

e) Os Municípios tem como missão, *inter alia*, gerar, difundir e aplicar os conhecimentos alusivos à protecção, salvaguarda e divulgação do património cultural local;-----

---f) A Cidade Romana de *Eburobrittium* encerra um interesse cultural muito relevante, tendo sido classificada como Sítio de Interesse Público em 2013, pela Portaria n.º 424/2013, publicada no Diario da Republica, 2.ª Série, n.º 122, de 27 de junho de 2013,

Câmara Municipal de Óbidos		701
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

retificada pela Declaração de Retificação n.º 990/2013, publicada no Diário da Republica, 2.ª Serie, n.º 178, de 16 de setembro de 2013;-----

---g) Pese embora a classificação como Sítio de Interesse Público, a Cidade Romana de *Eburobrittium* carece, ainda, de um conjunto de ações que preservem, conservem e valorizem o património arqueológico ali existente;-----

---h) Tal como sucedeu no passado, o Município de Óbidos pretende assegurar e promover a proteção e valorização deste importante património arqueológico, ate agora único na Região Oeste, dispondo para o efeito de recursos apropriados a gradual recuperação da dignidade do sítio e sua devolução a visita pública, pretendendo afirmar-se como um ponto de elevado interesse histórico-cultural, e um reconhecido marco da presença romana na Região;-----

---i) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo elaborou um documento intitulado “Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Pilar Estratégico Património, Onde o Futuro encontra o Passado”, tendo como primeiros objectivos o conhecimento, a proteção e valorização do património regional, no qual ficou consolidado o projecto de “Requalificação da cidade romana de *Eburobrittium* (Sítio de Interesse Público - SIP), incluindo a conservação e restauro de estruturas arqueológicas, a recuperação paisagística, a implementação de um circuito de visita e a criação de um centro interpretativo”.-----

---j) A Cidade Romana de *Eburobrittium* se situa em Quinta das Janelas, cujo prédio está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1, Seccao M1 a M3 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 688/19960226, sito na freguesia de Gaeiras, Concelho de Óbidos, propriedade da sociedade comercial denominada de «Pátio das Andorinhas - Investimentos Imobiliários, S.A.», i.e., não se encontra na esfera jurídica do Município de Óbidos;-----

---k) A Proprietária do antedito imóvel pretende garantir a devida conservação, cuidado e proteção da Cidade Romana de *Eburobrittium*, bem como o seu adequado aproveitamento e utilização, estando em elaboração um projecto para a conservação e valorização do sítio;-----

---Entre:-----
 ---MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510- 086, Óbidos, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal — Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel, com poderes para o ato, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município;-----

---E-----
 ---PÁTIO DAS ANDORINHAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., pessoa colectiva n.º 509 042 287, com sede na Avenida Duque de Ávila, 185, 4-D, 1050-082 Lisboa, aqui representada por Konstantin Ranchinskiy, na qualidade de administrador único, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante ou Proprietaria;-----

---É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA ACEDER, MANTER, CONSERVAR, BENEFICIAR, REQUALIFICAR, VISITAR E DIVULGAR A CIDADE ROMANA DE *EBUROBRITTIUM*, o qual se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----Âmbito e finalidade-----

---1. Pelo presente instrumento as partes acordam um conjunto de termos e condições que se destinam a regular as condições em que os dois Outorgantes colaboram para

Câmara Municipal de Óbidos		702
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

possibilitar o acesso, manutenção, conservação, beneficiação, requalificação, visita e divulgação da Cidade Romana de *Eburobrittium*.-----

---2. Para o efeito, considera-se como Cidade Romana de *Eburobrittium* a área classificada e, ainda, uma parte da Zona Especial de Proteção que pertencem à Quinta das Janelas, conforme assinalado no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente Protocolo.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----Limpeza e Manutenção-----

---1. O Primeiro Outorgante efectuará, sempre que necessário, a limpeza e manutenção do sítio arqueológico, nomeadamente, a limpeza de estruturas arqueológicas, o corte e remoção de vegetação infestante, a aplicação de herbicida, a substituição de telhas e caleiras de cobertura ou outros trabalhos que se considerem adequados para uma eficiente preservação do local;-----

---2. O Primeiro Outorgante realizará com regularidade a manutenção do caminho municipal de acesso ao lado sul do sítio, uma vez que se inscreve na Ecovia do Arnóia;-----

---3. A Segunda Outorgante realizará pequenos trabalhos de manutenção nos limites do sítio, tais como a limpeza de serventias e linhas de água, a poda de povoamentos florestais ou mera reparação de vedações e portões de acesso, sem que de tais intervenções resultem impactos negativos sobre o património arqueológico em presença.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----Conservação, Beneficiação e Requalificação-----

---1. A Segunda Outorgante solicitará, atempadamente, apoio técnico para a realização de intervenções de qualquer natureza no sítio, por forma a assegurar o cumprimento da legislação em matéria de salvaguarda do património cultural;-----

---2. O Primeiro Outorgante poderá realizar os trabalhos de arqueologia preventiva que sejam considerados necessários e adequados para a execução das referidas intervenções, nos termos da legislação em vigor;-----

---3. Os Outorgantes poderão ainda desenvolver projetos conducentes à requalificação do sítio, em conjunto ou em separado, mas com a concordância prévia de ambos, que incluam, nomeadamente, a conservação e restauro de estruturas arqueológicas, a recuperação paisagística, a elaboração do programa museológico e do projecto museográfico, a substituição de coberturas sobre estruturas arqueológicas ou outras ações que venham a ser identificadas.-----

---4. Na prossecução dos objetivos do número anterior, os Outorgantes poderão, mediante consentimento prévio e mútuo, submeter candidaturas para obtenção de fundos necessários à concretização de tais projectos de requalificação do sítio, bem como celebrar acordos com a administração do património cultural competente, no intuito de agilizar os procedimentos administrativos e efectuar o acompanhamento das intervenções ou obras.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----Divulgação-----

---1. O Primeiro Outorgante promoverá, na medida das suas possibilidades, a divulgação do sítio, mediante:-----

---a) A edição de um folheto com informação histórico-arqueológica do sítio;-----

---b) A produção de réplicas de peças, t-shirts ou outros materiais promocionais sobre o sítio, podendo promover a sua alienação através do Museu Municipal;-----

---c) A exposição provisória de espólio proveniente do sítio num espaço do Museu Municipal;-----

Câmara Municipal de Óbidos		703
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---d) A criação de um roteiro arqueológico no concelho, que inclua a Cidade Romana, para divulgação no Posto de Turismo e no Portal do Turismo;-----

---e) A realização de ações de divulgação e sensibilização sobre este património arqueológico, junto da comunidade escolar e do público geral, a publicitar nos canais habituais do Município;-----

---2. A Segunda Outorgante apoiará a divulgação do sítio, mediante a disponibilização de recursos humanos, logísticos e financeiros, a publicitação das ações nos seus canais de divulgação ou outros a convencionar, em adenda ao presente Protocolo, nomeadamente, aquando do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, das Jornadas Europeias de Arqueologia ou das Jornadas Europeias do Património;-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----Projetos de investigação-----

---1. Os Outorgantes poderão desenvolver parcerias de colaboração com instituições universitárias, que permitam a elaboração e implementação de projetos de investigação plurianual em arqueologia na Cidade Romana e com recurso aos meios técnicos e científicos apropriados.-----

---2. Para a prossecução do enunciando no ponto anterior, os Outorgantes definem em adenda ao presente Protocolo os meios técnico, logístico e/ou financeiro adequados.-----

---3. Os projectos de investigação arqueológica plurianual carecerão de autorização da administração do património cultural competente, nos termos do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de Novembro, e da Circular N.º 1/2015 da DGPC.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----Acesso e visita do público-----

---1. O Primeiro Outorgante poderá aceder e conduzir visitas guiadas no sítio arqueológico, a grupos de estudantes ou outros que o requeiram, mediante disponibilidade de técnicos adequados para o efeito.-----

---2. A Segunda Outorgante poderá promover a realização de visitas guiadas a grupos de hóspedes.-----

---3. Na prossecução do ponto anterior, e enquanto o Sítio não estiver totalmente requalificado, a Segunda Outorgante poderá solicitar apoio técnico ao Primeiro Outorgante para a realização destas visitas, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.-----

---4. As visitas a realizar, previstas nos números anteriores, só poderão ocorrer após a realização dos trabalhos necessários para salvaguarda de vestígios arqueológicos e dos visitantes.-----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----Correspondência-----

---Todas as comunicações, no âmbito ou por causa do presente protocolo, devem ser feitas, por escrito, preferencialmente por correio eletrónico ou mediante carta registada, e dirigidas para os seguintes endereços:-----

---Município de Óbidos-----

---Endereço de correio eletrónico: presidente@cm-obidos.pt-----

---Morada: Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos-----

---Telefone: 262 955 501-----

---À atenção do Presidente da Câmara – Eng.º Filipe Daniel-----

---Pátio das Andorinhas - Investimentos Imobiliários S.A.-----

---Endereço de correio eletrónico: krn@ranchinskiy.com-----

Câmara Municipal de Óbidos		704
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---Sede: Avenida Duque de Ávila, 185, 4-D, 1050-082 Lisboa-----

---Contacto telefónico: +351 913 275 213-----

---À atenção do Senhor Konstantin Ranchinskiy-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----Não cumprimento-----

---O incumprimento por qualquer das Partes das obrigações constantes do presente Protocolo confere à outra Parte o direito de o resolver, mediante comunicação da decisão de resolução por escrito e com a antecedência de 60 (sessenta) dias da data de produção dos respetivos efeitos jurídicos.-----

-----CLÁUSULA NONA-----

-----Outras condições-----

---1. O presente Protocolo pressupõe o integral cumprimento pelos Outorgantes das regras e compromissos legais, em matéria de salvaguarda do património arqueológico e de gestão da atividade arqueológica;-----

2. O presente Protocolo não substitui nem isenta de quaisquer autorizações ou aprovações necessárias, a emitir pela administração do património cultural competente.---

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

-----Gestão do Protocolo-----

1. A gestão deste Protocolo e assegurada pela identificação formal do representante de cada uma dos Outorgantes e, cabe a cada uma delas informar formalmente a outra de qualquer alteração logo que esta ocorra;-----

2. Para a gestão do Protocolo, o Primeiro Outorgante nomeia _____ e a Segunda Outorgante nomeia _____.

---3. O Primeiro Outorgante compromete-se a enviar ao Segundo Outorgante, anualmente, um relatório de actividades que enuncie as principais diligências, trabalhos de limpeza e manutenção e atividades de divulgação realizadas.-----

-----CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Disposições Finais-----

---1. O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas antecedentes e pelas disposições das Adendas que as venham modificar ou substituir e as demais que se venham a introduzir.---

---2. As Adendas referidas no número anterior só serão válidas e eficazes, se reduzidas a escrito e assinadas por ambos os Outorgantes, pelos devidos representantes legais.-----

---3. As dúvidas e eventuais divergências que se suscitem sobre a validade, a interpretação,

cumprimento e execução do presente Protocolo serão solucionadas através da conciliação dos Outorgantes, devidamente formalizada.-----

---4. Durante a conciliação de qualquer conflito, os Outorgantes continuarão a cumprir as obrigações resultantes do presente Protocolo.-----

---5. Durante a vigência do presente protocolo, os Outorgantes poderão acordar em fazer alterações ao mesmo, que deverão constar de documento escrito e assinado pelas mesmas, passando a constituir anexos ao protocolo e dele fazendo parte integrante.-----

-----CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Vigência-----

---1. O presente Protocolo vigorará pelo período de dez anos, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, se nenhuma das Partes Outorgantes o denunciar, e manter-se-á enquanto se revelar necessário para a concretização do seu objeto;-----

---2. O Protocolo entrará em vigor após ser rubricado e assinado por ambos os Outorgantes;-----

Câmara Municipal de Óbidos		705
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Protocolo, independentemente de quaisquer motivos, desde que a denúncia revista a forma escrita e com uma antecedência mínima de sessenta dias;-----

---Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, devidamente rubricados e assinados.-----

---Óbidos, ____ de _____ de 2023-----

-----Município de Óbidos,-----

-----Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Eng.º-----

----- (Presidente da Câmara Municipal de Óbidos)-----

-----Pátio das Andorinhas - Investimentos Imobiliários S.A,-----

-----Konstantin Ranchinskiy-----

----- (Administrador Único)...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que esta oportunidade surgiu no âmbito da aquisição da Quinta das Janelas, sendo muito importante tudo aquilo que a Cidade Romana representava, quer do ponto de vista turístico, da ligação à educação e à área da arqueologia.-----

---Foi feita esta proposta e este protocolo pelos serviços da autarquia e houve bom acolhimento por parte do novo administrador da Quinta das Janelas.-----

---Quanto ao investimento, segundo aquilo que puderam apurar, rondava algumas centenas de milhares de euros, para se poder fazer alguma coisa capaz.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que a situação que o protocolo apresentava era melhor do que a anterior e compreendiam esta iniciativa que lhes agradava.-----

---Todavia estavam a falar de um parceiro com um objeto social que era conhecido do público e isso levava a terem alguma cautela, pois a Câmara ia intervir num espaço que não era seu valorizando-o, devendo haver determinadas condições que o protocolo não previa.-----

---Em sua opinião, havia entidades que deviam ter sido consultadas, como a DGPC-Direção-Geral do Património Cultural, a CCDRLVT-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a IGF-Inspeção Geral de Finanças, para aferir o que é que estas entidades achariam de um protocolo com uma entidade privada.-----

---Reconheciam o interesse público que havia, ao qual finalmente iam ter acesso e depois eventualmente permitir visitas mas questionava onde é que, colocado na balança, se equilibrava com o interesse privado que ali estava.-----

---O proprietário acabou de adquirir e não compreendiam a pressa, pelo que sugeriam que este ponto fosse retirado da ordem do dia e que o Executivo agarrasse neste protocolo e que contactasse estas três entidades para perceber se havia algo que fizesse dar um passo atrás ou corrigir alguma questão.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, cumprimentou pela concretização da iniciativa que era de facto importante para o território e que o Vereador Paulo Gonçalves falou em nome os três Vereadores do Partido Socialista.-----

Câmara Municipal de Óbidos		706
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---Relativamente à cláusula sexta, no número um dizia que o local estava aberto mediante disponibilidade, o número dois falava que o segundo outorgante podia levar hóspedes, pelo que perguntava se eram hóspedes do espaço ou de outros lados.-----

---Na cláusula terceira remetia sempre para a Câmara o ónus da manutenção e da requalificação.-----

---De facto, tinham ali o interesse público patente, mas perguntava qual era a salvaguarda, se é que era possível haver essa salvaguarda, porque se olhassem para o protocolo, qualquer das partes, em qualquer momento, podia decliná-lo.----

---Não sabiam o valor das obras previstas, nem do plano de trabalhos, quando é que os Municípios podiam pedir à Câmara para visitar.-----

---Sendo uma coisa boa que tinham, deixava estas questões.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, perguntou se já existia alguma proposta de intervenção no espaço por parte do Gabinete de Arqueologia, conhecia o local e queria que lhe dessem uma ideia em concreto, para poder avaliar as coisas de forma diferente.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mostrou-se surpreendido como é que passados todos estes anos, este assunto que tem sido falado campanha após campanha e havendo agora esta possibilidade, ouvia estas opiniões.-----

---Percebia a boa vontade e respeitava muito estas entidades, mas não ia tirar o ponto da ordem do dia.-----

---Afirmou que esta Cidade Romana, que ano após ano foi vendo degradar-se, foi uma das situações que o fez candidatar-se e não contassem com ele para continuar a enrolar isto no tempo, veio com um propósito que era fazer o seu melhor e que, no dia em que sair, esperava deixar algumas coisas de valor preservadas.-----

---Acrescentou, relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues, que já tinha existido uma proposta do Gabinete de Arqueologia que ia ser retomada.-----

---Quanto à questão do investimento informou que o mesmo ia ser partilhado pelas duas entidades e a Câmara, apesar de tudo tinha superintendência sobre o espaço e como tal não o preocupava muito a questão do investimento a ser feito. Claro que não podiam dar tudo como garantido e na eventualidade de venda por parte deste investidor, esta superintendência da Câmara mantinha-se.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, esclareceu que não havia nenhuma obra envolvida, tinham uma equipa de arqueólogos que ia fazer a manutenção do local.

---Não havia necessidade de envolver a CCDRLVT, porque não havia nada sujeito a licenciamento, nem havia necessidade de envolver uma DGPC, porque os arqueólogos da Autarquia eram representantes desta entidade no território.----

---Relativamente aos hóspedes, o investidor tinha um projeto turístico para aquele local, era proprietário do Royal Óbidos e tinha um outro hotel em Cascais e era natural que os levasse a visitar.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que podia ser feita uma pequena alteração quanto aos hóspedes limitando a visita aos que fiquem na Quinta das Janelas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		707
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, disse que enquanto houver lugar a escavações que pelos vistos iam demorar muitos anos, décadas até, os proprietários tinham que ter autorização. Quando terminar esse tempo e houver um Centro de Interpretação, teoricamente passavam a ter uma chave do espaço.-

Após várias trocas de impressão sobre o assunto em análise, **A VEREADORA ANA SOUSA**, pedindo para reforçar e para que ficasse clara a posição dos Vereadores do Partido Socialista, começou por dizer que se avançou bastante para ter acesso ao espaço que era algo que não conseguiam e, nesse sentido, o Senhor Presidente da Câmara estava de parabéns.-----

---As dúvidas e dificuldades que tinham, era a defesa do interesse público, ainda que se dissesse que a Câmara tinha a superintendência. A maior dificuldade em poderem ser mais favoráveis ao protocolo, era que de alguma forma a sua outorga e o desenvolvimento que ia ter na recuperação da Cidade Romana, ia interferir numa coisa que era o mercado e nos seus preços, estando a dar-se uma ferramenta a um privado de poder aumentar o valor do seu património.-----

---Assim, como é que o interesse público se conciliava com isto, a Câmara ia melhorar o que ali estava.-----

---Esperava que não viesse a haver problemas, tendo em conta o CAE-Classificação Portuguesa de Atividades Económicas do proprietário.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que neste assunto havia muito boa fé, algum laxismo e pouca sustentação.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, disse que em seu entendimento esta era uma oportunidade e o protocolo era uma salvaguarda.-----

---A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido socialista, aprovou o Protocolo de Cooperação relativo à Cidade Romana de Eburobrittium.-----

242-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTO DE TRANSFERÊNCIAS N.º ARSLVT/031/2023, REMETIDA PELO GABINETE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: - Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 5888/2023, datada de 02 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---«Assunto: Auto de Transferência n.º ARSLVT/031/2023 relativo à transferência de competências para a Câmara Municipal no domínio da Saúde -----

---Através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos municípios desde 1 de janeiro de 2021, com exceção da Educação, Saúde e Ação Social.-----

---No caso concreto das competências transferidas no âmbito da Saúde e da Educação, foi ainda possível a opção pelo não exercício em 2021, considerando-se transferidas até 31 de março de 2022. -----

---Contudo de acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (com as alterações introduzidas por Decreto-Lei n.º 84/2019 e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020) que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, prevê-se que a efetiva transferência das

Câmara Municipal de Óbidos		708
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

competências depende da formalização de auto a assinar pelas partes, nos seguintes termos:-----

---Artigo 20.º (Auto de transferência)-----

---1 - A transferência das competências a que se refere o artigo 2.º ¹ é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando as seguintes matérias:-----

---a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do citado decreto-lei;-----

---b) Identificação do estado de conservação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização;-----

---c) (Revogada.)-----

---d) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis;-----

---2 - (Revogado.)-----

---3 - O auto de transferência pode ser alterado mediante aditamento subscrito por todas as partes.-----

---Em face do exposto, e em cumprimento de instruções superiores, remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, a proposta de Auto de Transferências n.ºARSLVT/031/2023 remetida pelo Gabinete do Ministério da Saúde, que se junta.-----

-----¹Artigo 2.º-----

---Transferência de competências-----

---É da competência dos órgãos municipais a:-----

---a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;-----

---b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;-----

---c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);-----

---d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;-----

---e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo...”-----

--- A informação supra transcrita fazia-se acompanhar do seguinte documento: ---

-----” Auto de Transferência n.º¹ ARSLVT/031/2023-----

---Entre-----

---O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303², representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Sua Excelência o Ministro Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro³.-----

---E-----

---A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.⁴, pessoa coletiva doravante pessoa coletiva pública n.º 503148776⁵, com sede na Avenida Estados Unidos da América n.º 77⁶, em Lisboa⁷, 1749-096⁸, neste ato representada pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, em regime de suplência, por vacatura do lugar de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato nos termos do artio 21º, nº 3 da Lei nº 3/2004 de 15 janeiro e do artg 22º e 42º do C.P.A., doravante, abreviadamente designada ARSLVT, IP.-----

Câmara Municipal de Óbidos		709
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---E A Câmara Municipal de Óbidos⁹ doravante designada por Município, com sede na Largo São Pedro, Edif. Paços Do Concelho¹⁰, em 2510-086¹¹, pessoa coletiva pública n.º 506802698¹², representada no presente ato pelo(a) seu(sua) Presidente Dr. Filipe Miguel Alves Correia Daniel¹³.-----

---Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.-----

---I. Objeto-----

---1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:-----

---a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;-----

---b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;-----

---c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:-----

---i) Serviços de limpeza;-----

---ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;-----

---iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;-----

---iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;-----

---v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;-----

---vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes;-----

---vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;-----

---viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;-----

---ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;-----

---x) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;-----

---xi) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;-----

xii) Serviços de desinfestação.-----

---d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser 2 delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD.-----

Câmara Municipal de Óbidos		710
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:-----

---a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.-----

---b) A titularidade dos veículos, identificado no Anexo III;-----

---c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no Anexo IV;-----

---3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos Anexos V e VI. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.-----

---4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.-----

---II. Modelo de gestão-----

---1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.-----

---2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.-----

---3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.-----

---5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD.-----

---6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.-----

---7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.-----

---8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.-----

Câmara Municipal de Óbidos		711
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável;-----

---10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE).-----

---11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD.-----

---12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP).-----

---13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.-----

---14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas.-----

---15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.-----

---16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.-----

---III. Instrumentos Financeiros-----

---1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.-----

---2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:---

---a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.-----

---b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros 5 do Governo responsáveis pelas áreas das

Câmara Municipal de Óbidos		712
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

---IV. Monitorização Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.-----

---V. Entrada em vigor-----

---O presente Auto de Transferência produz efeitos a 01 de janeiro de 2024.-----
 _____¹⁴, de _____ de _____ de 20____¹⁵.-----

-----Ministério da Saúde-----

-----Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.-----

-----Câmara Municipal de Óbidos-----

---¹ Número a atribuir sequencialmente, pelo Ministério da Saúde, de acordo com a ordem temporal da celebração de Autos a nível nacional.-----

---² Identificação de um do número fiscal do MS (Gabinete do Ministro da Saúde, Gabinete do Secretario de Estado Adjunto do Ministro da Saúde ou Gabinete do Secretario de Estado da Saúde).-----

---³ Identificação do membro do Governo responsável do MS.-----

---⁴ Designação completa da Administração Regional de Saúde (ARS).-----

---⁵ Identificação do número fiscal da ARS.-----

---⁶ Identificação da morada da sede da ARS.-----

---⁷ Identificação da localidade da sede da ARS.-----

---⁸ Identificação do código-postal da sede da ARS.-----

---⁹ Designação completa da Câmara Municipal.-----

---¹⁰ Identificação da morada da sede da Câmara Municipal.-----

---¹¹ Identificação do código-postal da sede da Câmara Municipal.-----

---¹² Identificação do número de contribuinte da Câmara Municipal.-----

---¹³ Identificação do(a) Presidente da Câmara Municipal.-----

---¹⁴ Localidade-----

---¹⁵ Data da celebração de contrato...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, deu nota que têm havido várias propostas de valores diferentes por parte do Ministério da Saúde, foi-lhes dito que Óbidos teria entre seis a nove assistentes operacionais, com um valor de cento e trinta e dois mil euros.-----

---Esta era uma matéria determinante para o nosso território e a sua proposta de não aceitação desta transferência de competências, remetia-se ao que tem sido o esquecimento de Óbidos quanto a médicos.-----

---Com a obra do Centro de Saúde finalizada esperavam que houvesse condições para receberem os profissionais de saúde e enquanto não tivessem médicos no concelho e também pela questão dos valores em causa, não aceitava esta transferência de competências.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que não encontrava no documento nada referente a médicos e enfermeiros pelo que nada o impedia de assinar o auto, uma vez que a questão dos profissionais de saúde estava fora deste âmbito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		713
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

---Estavam bem identificadas quais as verbas que o Ministério ia transferir para gerirem as instalações, o que interessava era a perceber qual era a percentagem do valor que iam transferir e nesse caso aceitava que o Senhor Presidente dissesse que o valor não era suficiente e que não queria assinar o Auto, nesse caso aceitavam o argumento e concordavam.-----

---Concluindo, compreendiam o objetivo da posição assumida pelo Senhor Presidente mas não concordavam com a estratégia.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, defendeu que tinha todo o gosto em aceitar, mas o Ministério da Saúde quando veio propor o Auto de Transferência de Competências não fazia a mínima ideia daquilo que Óbidos representava em termos de despesas. Começou por apresentar a proposta de quarenta e oito mil euros, passados trinta dias apresentou uma no valor de noventa e quatro mil euros e mais tarde outra de duzentos e quatorze mil euros, portanto não ia aceitar imóveis sem ter profissionais lá dentro para dar resposta àquilo que era o desígnio da população.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, afirmou que desde o primeiro momento que estavam do lado do Centro de Saúde e nunca do lado oposto, em parceria clara e defendeu que deviam estar por dentro, ter protocolos assinados, mostrar boa fé, quando agora estavam a colocar-se à margem e isso não ia mudar nem resolver nada. Estavam a usar uma estratégia como se a decisão fosse do Secretário de Estado ou do Ministro, quando na realidade o problema era a falta de médicos.-----

---Aceitava sim que o Senhor Presidente dissesse que assinava o Auto no dia em que fosse apresentado o aviso de abertura do concurso para preenchimento das vagas para profissionais de saúde, encontrando uma estratégia dura ao encontro de uma solução, não era só dizer que não aceitava.-----

---Em seu entendimento a Câmara devia deliberar assinar o Auto logo que tenha garantidos os recursos humanos para afetar ao Centro de Saúde e esta sim era uma deliberação forte e de boa fé e contava com os seus votos.-----

---A Câmara, por unanimidade, deliberou não aceitar a proposta de Auto de Transferências n.ºARSLVT/031/2023 remetida pelo Gabinete do Ministério da Saúde, por não identificar os recursos humanos e os correspondentes encargos financeiros. Mais deliberou, também por unanimidade, que só procederá à assinatura do referido auto quando for contemplada a afetação de, pelo menos, três médicos de família para o Concelho de Óbidos.-----

243-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO E APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO FINANCEIRO RELATIVO À BAJA OESTE DE PORTUGAL 2023:

- Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 58897/2023, datada de 02 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---«Assunto: Baja Oeste de Portugal 2023 – Atribuição de apoio e aprovação de contrato-programa de patrocínio financeiro-----

Considerando as atribuições do Município nas áreas do desporto e da promoção do desenvolvimento, conforme previsto nas alíneas f) e m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remete-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal a proposta de atribuição de apoio financeiro ao evento Baja Oeste de Portugal 2023, no âmbito das competências da autarquia previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1 do

Câmara Municipal de Óbidos		714
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

artigo 33.º do supra citado diploma legal, bem como para aprovação do respectivo contrato-programa, a outorgar de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de patrocínio financeiro previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

---Em anexo a informação disponibilizada relativa ao evento e sobre a entidade organizadora, à qual deve ser junta a respetiva proposta de cabimento...”-----

--- A informação supra transcrita fazia-se acompanhar do seguinte documento: ---

-----” Contrato-Programa de Patrocínio Financeiro-----

Considerando que:-----

a) A Escuderia Castelo Branco, é titular de alvará de organização de provas de desporto motorizado, associada da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - FPAK e da Federação de Motociclismo de Portugal - FMP, entidades que tutelam e organizam os Campeonatos portugueses de Todo Terreno, em automóveis das várias categorias preparados para o efeito, e em motos, quads, e ssv’s, respectivamente;-----

b) Foi inscrita no Campeonato Portugal de Todo Terreno, organizado pela FPAK, e no Campeonato Nacional Todo Terreno Open, organizado pela FMP, assim como na FIM Bajas World Cup, e na Baja European Championship, respectivamente campeonato mundial e europeu de Bajas, em motos, quads e ssv; a prova de Todo Terreno, Baja Oeste Portugal 2023, agendada para os dias 6 a 8 de Outubro de 2023;-----

c) O evento consiste numa prova de desporto motorizado em piso de terra, todo-o-terreno, em formato de Baja, que decorrerá preferencialmente em trilhos públicos e excepcionalmente com passagens em propriedades privadas;-----

d) A Escuderia Castelo Branco, tem os meios técnicos e humanos, os conhecimentos e a experiência necessária para a organização e realização de competições de Todo Terreno, em particular para a organização da “Baja Oeste Portugal 2023”, que irá percorrer áreas dos Concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço;-----

Entre MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva pública nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, e com endereço de correio eletrónico: geral@cm obidos.pt, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, com poderes para o ato, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante,-----

---e-----

ESCUADERIA CASTELO BRANCO, associação, pessoa colectiva de Direito Privado sem fins lucrativos, de natureza desportiva, cultural e recreativa, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº3, Castelo Branco, NIPC 501 771 824, aqui representada por João Vicente Lucas e Nelson Manuel da Silva Matos, respectivamente Presidente e Vice Presidente da direcção, com poderes para o acto,-----

---é celebrado o presente Contrato-Programa de Patrocínio Financeiro, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de patrocínio financeiro previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, e que se regerá de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula1.ª (Objeto)-----

1. O presente Contrato-Programa tem por objeto definir o patrocínio financeiro “Baja

Câmara Municipal de Óbidos		715
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

Oeste Portugal 2023”, prova de Todo Terreno, integrada no âmbito do Calendário do Campeonato Portugal de Todo Terreno, FPAK, Campeonato Nacional de Todo Terreno, FPM, Baja European Championship, FIM EUROPA e Baja World Cup, FIM, a realizar nos dias 6 a 8 de Outubro de 2023, nos territórios dos Concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço promovida pelo Segundo Outorgante.-----

2. O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.-----

Cláusula 2.ª (Duração do contrato)-----

O presente contrato tem efeitos na data da sua assinatura, e termina com a realização do evento.-----

Cláusula 3.ª (Obrigações Escuderia Castelo Branco)-----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

a) Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da proposta apresentada;-----

b) Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;-----

c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;-----

d) Efetuar o planeamento logístico;-----

e) Definir e promover a comunicação e divulgação do evento;-----

f) Captar patrocinadores e parceiros para o evento;-----

g) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;-----

h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato programa;-----

i) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após a sua conclusão, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;-----

j) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;-----

j) Dar a conhecer aos seus associados, a celebração deste contrato-programa;-----

m) Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e a identificação das receitas;-----

n) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, nos termos do n.º1 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 273/2009. de 1 de outubro, até ao limite do prazo estabelecido para submissão de contas da entidade beneficiária da participação à Autoridade Tributária.-----

Cláusula 4.ª (Patrocínio Financeiro)-----

O Município de Óbidos, concede à Escuderia Castelo Branco um patrocínio financeiro no valor de € 10.000,00 euros (dez mil euros).-----

Cláusula 5.ª (Disponibilização do patrocínio financeiro)-----

1. O patrocínio financeiro referido na cláusula anterior será disponibilizado da seguinte forma:-----

a) Os 100% do valor serão liquidados até 60 dias após a data da realização da prova assegurado que esteja o cumprimento das obrigações previstas na Cláusula 3.ª deste contrato.-----

2. A despesa inerente ao presente contrato, tem cabimento na dotação inscrita na

Câmara Municipal de Óbidos		716
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

classificação 0102/040701, conforme informação de cabimentação anexa ao presente contrato.-----

3. Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.-----

4. O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.-----

--Cláusula 6.ª (Revisão)-----

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.-----

2. Qualquer alteração ao presente Contrato-Programa deve ser objeto de aditamento escrito, o qual, depois de devidamente acordado entre os outorgantes, constitui parte integrante do mesmo.-----

Cláusula 7.ª (Suspensão)-----

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.-----

Cláusula 8.ª (Cessação)-----

1. O presente contrato cessa:-----

a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo Segundo Outorgante;--

b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do evento, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;-----

c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;----

d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro;-----

e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea g) da cláusula 3.ª do presente contrato;-----

2. A cessação do contrato efetua-se através de notificação escrita dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.-----

3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do Segundo Outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula 9.ª (Direito de restituição)-----

1. É aplicável o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.-----

2. O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.-----

Cláusula 10.ª (Publicidade)-----

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.-----

Cláusula 11.ª (Omissões)-----

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente Contrato-Programa, regem as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		717
Ata n.º 20/2023	Reunião de 06.10.2023	

Cláusula 12.ª (Entrada em vigor)-----

1. O presente Contrato-Programa entrará em vigor na data da sua publicitação, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

2. O presente Contrato-Programa foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de ____ de ____ de 2023.-----

Feito em dois exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.-----

-----, ____ de outubro de 2023-----

-----O Primeiro Outorgante,-----

----- (Filipe Miguel Alves Correia Daniel)-----

----- O Segundo Outorgante,-----

-----...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que este evento também já tinha decorrido no ano anterior, tendo ainda dado algumas informações complementares quanto ao apoio a ser dado e quanto ao circuito da prova em si.-

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou qual tinha sido o benefício económico que esta prova tinha trazido.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que não tinham aferido esses resultados, mas claramente que teve resultados positivos, tanto para a questão das dormidas dos participantes e de outros que vinham para ver a prova, assim como para a restauração.-----

---**A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovou a atribuição de apoio e do contrato-programa de patrocínio financeiro para o evento “Baja Oeste de Portugal 2023.”-----**

---**ENCERRAMENTO:** - Pelas horas 14 horas e 11 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----